

- Edital N. 176.
Lei N. 131 de 10 de Dezembro de 1953 -

"Autoriza a receber áreas de-
tenuas, por doação, da Com-
panhia Nágiana de Estradas
de Ferro."

José Coutinho Pereira, Prefeito Mu-
nicipal de São Clemente, usando das atri-
buições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara
Municipal decrete e em sessão e
promulga a seguinte lei: -

Art. 1.º - Fica a Prefeitura
Municipal autorizada a receber, por doa-
ção, da Companhia Nágiana de Estradas
de Ferro, as duas áreas de terreno a-
baixo caracterizados, a saber: -

I) - uma faixa de terreno locali-
zada na rua Voluntários Nélis Guimarães,
medindo 229,00 (duzentos e vinte e nove
metros) de extensão, a começar da di-
visão com a Ramada Pedro II, por 20,00
(vinte metros) de largura, com as se-
quintes confrontações: por dois lados, com
terrenos da doadora; por outro lado, com
a Ramada Pedro II; pela frente, com a
rua Voluntários Nélis Guimarães.

II) - uma faixa de terreno lo-
calizada na rua Voluntários Nélis.
Critério -

Crusmiação: -
Quinze metros, medindo 142,00 (cento e
quarenta e dois metros) de extensão,
a Começar da divisa com a pro-
priedade de Sebastião Bombarda, ou
quem de direito, por 20,00 (vinte
metros) de largura, com as seguintes
confrontações: pela frente, com a
rua Voluntário Nelson Guimarães; pelo
fundo e pelos lados com terrenos de
propriedade da doadora.

Art. 2º. A título de compensação
pelas áreas de terrenos assim cedidos
à Prefeitura Municipal, na forma do ar-
tigo anterior, fica o Poder Executivo
autorizado a determinar a remissão
do débito atual da Companhia Mapas e
Estradas de Tiro, para com a Prefeitura
Municipal, em relação às importâncias
referidas à taxa de calçamento em to-
da a extensão da rua Voluntário Nelson
Guimarães e parte da Rua de Pedrito,
compreendendo o trecho do Calçamento
das duas ruas até os trechos da doadora.

Art. 3º. Esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João, 10
de dezembro de 1953.

João Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra
H. Luis Viegas. Secretário.